| | |
|---|---|
| PROCESSO | SP SEM PAPEL 2023/22833 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI 229.00002148/2023-72 |
| INTERESSADAS | SEDUC e Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE |
| ASSUNTO | Convênio objetivando a aquisição de Firewall Central para expansão da Solução de Segurança do Data Center da Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE) para o atendimento corporativo da FDE e da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC), seus Órgãos Centrais e vinculados, Diretorias de Ensino e todas as unidades escolares |
| RELATOR | Cons. Claudio Kassab |
| PARECER CEE | Nº 540/2023 CPL Aprovado em 11/10/2023 |

***CONSELHO PLENO***

**1. RELATÓRIO**

O Secretário de Estado da Educação encaminha, para manifestação deste Conselho, nos termos do artigo 2º, inciso III da Lei Estadual 10.403/1971, os autos relativos ao Convênio, conforme segue:

**1.1 Objeto**

Termo de Convênio que entre si celebram o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, objetivando a aquisição de Firewall Central para expansão da Solução de Segurança do Data Center da Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE) para o atendimento corporativo da FDE e da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC), seus Órgãos Centrais e vinculados, Diretorias de Ensino e todas as unidades escolares, nos termos do Decreto 64.297, de 19 de junho de 2019, sujeitando-se às normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual 6.544, de 22 de novembro de 1989 e do Decreto 66.173, de 26 de outubro de 2021, no que couber.

**1.2 Situação**

***"Objetivo do Convênio***

*Ação integrada da FDE, em regime de colaboração com a Secretaria de Estado da Educação para a Aquisição de Firewall Central para expansão da Solução de Segurança do Data Center da Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE) para o atendimento corporativo da FDE e da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC), seus Órgãos Centrais e vinculados, Diretorias de Ensino e todas as unidades escolares, atingindo à todos os usuários vinculados à este ambiente de rede, ou seja, servidores, professores e alunos da rede estadual de educação.*

(...)

**Metas**

**Metas Qualitativas**

Esta solução disponibilizará os recursos necessários para suportar a expansão e modernização da solução de segurança do parque em operação no ambiente de Data Center da FDE/SEDUC de forma a garantir o correto funcionamento de sua estrutura de comunicação de dados, bem como a troca de dados de forma segura entre seus diversos módulos, contemplando a aquisição, instalação e manutenção de novos equipamentos de segurança e conectividade abaixo discriminados para expansão da atual solução implantada no referido ambiente:

- 02 Firewalls Centrais de Data Center – compatível com Fortigate 6501F;
- 08 Adaptadores 100GBASE SR4 QSFP28 Transceiver, MPO12, 100m over OM4 - compatível com FN-TRAN-QSFP28-SR;
- 12 Adaptadores SFP+ 10GigabitEthernet, multimodo, padrão 10GBase-SR - compatível com FN-TRAN-SFP+SR;
- 04 Adaptadores QSFP+ 40GigabitEthernet, multimodo, padrão 40Gbase-SR4 – compatível com FN-TRAN-QSFP+SR;
- 08 Cabos óptico de 10 metros, 12 fibras, multimodo, Om4, conector MPO12, fêmea/fêmea, compatível com FN-TRAN-QSFP28-SR – Cabo-Fibra-MPO12-OM4-10m;

CEESPPIC202300565

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 25/10/2023 às 13:20:21.
Documento Nº: 76376584-3123 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76376584-3123

SIGA

*Assim, a aquisição destes novos equipamentos proporcionará condições adequadas para manter a rede de dados da Secretaria da Educação, robusta, íntegra, resistente a falha e mantendo todos os serviços disponibilizados no máximo de tempo possível, para que, a partir de sua execução, o Data Center da FDE/SEDUC continue a oferecer de forma eficaz:*

*• Expansão do ambiente da rede de dados para suportar conexões de até 100Gbps;*

*• Continuidade na prestação de serviços com qualidade, aumento de performance e rapidez no acesso à internet para toda a rede da SEDUC e FDE;*

*• Redundância e resiliência para toda a rede de dados que atende a FDE, à todas as mais de 5000 escolas, às 91 diretorias de ensino e a todos os prédios centrais e vinculados à SEDUC e ao próprio prédio sede da Secretaria da Educação."*

(Plano de Trabalho, Documento SEI 0632002, fls. 63 a 82)

**1.3 Vigência**

O presente convênio terá a vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. (Termo de Convênio, Documento SEI 2395983, fls. 131 a 142)

A vigência nos exercícios subsequentes ao da assinatura do Termo de Convênio estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada na existência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender às respectivas despesas, bem como por conveniência e oportunidade da SEDUC.

**1.4 Recursos**

O valor total estimado do Convênio é de **R$ 40.275.878,22** (quarenta milhões, duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos) com recursos estaduais.

A SEDUC e a FDE poderão suplementar por meio de Termo de Aditamento o valor deste convênio, no caso de acréscimo de serviços não previstos inicialmente e considerados imprescindíveis para conclusão do objeto do convênio ou de necessidade de revisão dos valores incialmente orçados.

**1.5 Considerações**

A SEDUC e a FDE instruíram o Expediente com a documentação pertinente à celebração do pleito.

A Consultoria Jurídica da Pasta manifestou-se por meio do Parecer CJ/SE 556/2023, (Documento SEI 3757060, fls. 160 a 174), concluindo favoravelmente pela firmação do ajuste, salvo determinadas recomendações.

Constam dos autos, as seguintes demandas de encaminhamento:

- 7917/2023, comprovando envio da proposta para aprovação do Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – COETIC, Documento SEI nº 2420374, fls. 147 a 151;

- Mensagem eletrônica, datada de 12/07/2023, comprovando o envio da proposta para aprovação do Comitê Gestor do Gasto Público - CGGP, Documento SEI 2449114, fls.152.

**1.6 Acompanhamento**

Caberá à SEDUC, por meio da Unidade Gestora, acompanhar, fiscalizar e avaliar os resultados da execução do Termo de Convênio, emitindo pareceres periódicos trimestrais e anuais referentes ao cumprimento das atividades estabelecidas.

**1.7 Apreciação**

A Lei Estadual 10.403/1971 estabelece a competência do Conselho Estadual de Educação para manifestação, de forma geral, sobre os Convênios celebrados pela Secretaria de Estado da Educação, com a finalidade de avaliação das políticas públicas por esta implementadas, em relação ao atendimento das necessidades dos alunos da Rede Pública.

**1.8 Parecer precedente aprovado por este Colegiado**

| | | |
|---|---|---|
| Parecer CEE 370/2020 | Secretaria da Educação do Estado de São Paulo | Convênio para aquisição de Switches Core; contemplando ainda a contratação do serviço de manutenção e/ou garantia destes equipamentos, assim como para garantir a continuidade da prestação de serviços de manutenção de Firewalls e Switches instalados nas escolas, Diretorias de Ensino e demais órgãos vinculados |

CEESPPIC202300565

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 25/10/2023 às 13:20:21.
Documento Nº: 76376584-3123 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76376584-3123

Não ficou claro se o novo Convênio irá substituir o anterior, que tinha valor total estimado de R$ 3.838.240,21 (três milhões, oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta reais e vinte um centavos) ou se, na concomitância dos dois convênios, há duplicidade de objeto, gastos ou execução.

**2. CONCLUSÃO**

**2.1** A Comissão de Planejamento, nos termos do artigo 2º, inciso III da Lei Estadual 10.403/1971, manifesta-se favoravelmente à celebração do Convênio, entre o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, objetivando a aquisição de Firewall Central para expansão da Solução de Segurança do Data Center da Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE) para o atendimento corporativo da FDE e da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC), seus Órgãos Centrais e vinculados, Diretorias de Ensino e todas as unidades escolares, nos termos do Decreto 64.297, de 19 de junho de 2019, sujeitando-se às normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual 6.544, de 22 de novembro de 1989 e do Decreto 66.173, de 26 de outubro de 2021, no que couber.

**2.2** A Administração deverá se certificar que não há duplicidade de objeto, gastos ou execução previstos em outros ajustes ou convênios assemelhados, a exemplo do Parecer CEE 370/2020.

**2.3** A SEDUC deverá dar ciência a este Colegiado, quando das respectivas deliberações do COETIC e do Comitê Gestor do Gasto Público acerca do presente ajuste.

**2.4** Após sua formalização, deverá ser dada ciência à Assembleia Legislativa do Estado, em cumprimento ao disposto no Artigo 116, § 2º da Lei Federal 8.666/1993.

São Paulo, 10 de setembro de 2023.

**a) Cons. Claudio Kassab**
Relator

**3. DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Planejamento adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Cláudio Mansur Salomão, Claudio Kassab e Mauro de Salles Aguiar.

Reunião por Videoconferência, em 09 de outubro de 2023.

**a) Cons. Cláudio Mansur Salomão**
Presidente da CPL

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 18 de outubro de 2023.

**Cons. Roque Theophilo Junior**
Presidente

PARECER CEE 540/2023 - Publicado no DOESP em 19/10/2023 - Seção I - Página 28
Res. Seduc de 19/10/2023 - Publicada no DOESP em 23/10/2023 - Seção I - Página 27

CEESPPIC202300565

Assinado com senha por ROQUE THEOPHILO JUNIOR - Presidente / GP - 25/10/2023 às 13:20:21.
Documento Nº: 76376584-3123 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=76376584-3123